

PROCESSO: 2023/000085

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 11 de Julho de 2023



Thalison Mayra de França Freitas
Compras e Licitações CRC-TO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Fernanda Carvalho Pereira	
E-mail: administrativo@crcto.org.br	Telefone: 63 3219-5613

1. Objeto e Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins exerce jurisdição na cidade de Palmas/TO. Tendo em vista as temperaturas elevadas presentes em todo o Estado do Tocantins, fazendo com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para os fins a que se destinam, conforme orientação da portaria 3.523 do Ministério da Saúde de 28/08/1998 e da Resolução nº 9 da ANVISA de 16/01/2003.

Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o CRCTO tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

Justificamos aquisição de 1 (um) aparelho de ar condicionado com serviço de instalação, de 24.000 BTUS com vistas ao atendimento das demandas relativas, ou vem apresentando problemas de ordem técnica.

A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2023, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do Objetivo 15 “Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

2. Quantidade ser contratada

As quantidades estarão discriminados na planilha constante junto ao Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve der iniciada a entrega dos materiais, Projeto no Plano de Trabalho e Conta contábil

O prazo para entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias.

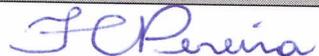
Projeto 5008: Modernização e Manutenção da Estrutura Física.

Projeto 5009: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios.

Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.030 – Manutenção e Conservação dos bens móveis.

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Nome: **Fernanda Carvalho Pereira**
Membro da Equipe de Planejamento

Nome: **Thalison Mayale França Freitas**
Membro da Equipe de Planejamento



Palmas -TO, 11 de julho de 2023



Fernanda Carvalho Pereira

Diretora interina do CRCTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:

a) Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins exerce jurisdição na cidade de Palmas/TO. Tendo em vista as temperaturas elevadas presentes em todo o Estado do Tocantins, fazendo com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para os fins a que se destinam, conforme orientação da portaria 3.523 do Ministério da Saúde de 28/08/1998 e da Resolução nº 9 da ANVISA de 16/01/2003.

b) Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o CRCTO tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

c) Justificamos aquisição de 1 (um) aparelho de ar condicionado e serviço de instalação, de 24.000 BTUS com vistas ao atendimento das demanda necessária , ou vem apresentando problemas de ordem técnica.

d) A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2023, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do Objetivo 15 “Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo nº 15 “Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs” (Resolução CFC nº 1.543/2018).

b) Vinculação ao plano de trabalho através dos projetos nº 5008 (Modernização e Manutenção da Estrutura Física), rubrica contábil nº 6.3.1.3.02.01.030 – Manutenção e Conservação dos bens móveis e nº 5009 (Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios) rubrica contábil 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos.

c) Vinculação ao plano anual de contratações do Exercício de 2023.

III - Requisitos da contratação:

a) Aquisição de aparelho de Ar Condicionado de Ar tipo Split de 24.000 mil BTUS, novo, modelo em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

- 1) Sistema convencional e 24.000 Btus;
- 2) Compressor com sistema rotativo ou scroll a 24.000 Btus;
- 3) Tipo de ciclo frio;
- 4) 03 velocidades de ventilação ou superior;
- 5) Baixo nível de ruído;
- 6) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A";
- 7) Evaporadora com display digital;
- 8) Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;
- 9) Utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio R410-A;
- 10) Função "timer on/off";
- 11) Filtro de ar removível e lavável;
- 12) Proteção antiferrugem;

13) Função de desumidificação;

14) Tensão de 220V;

15) 12 meses de garantia;

16) Gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;

17) Manual de instrução em português. Deverão ser fornecidos os seguintes aparelhos, conforme quadro abaixo:

SALAS	CONDENSADOR	QUANTIDADE
Informática	Condicionador de ar tipo SPLIT, Ciclo frio, incluindo condensador e evaporador tipo tipo high/wall, capacidade de refrigeração 24.000, sistema convencional monofásico.	1

b) Os produtos devem ser entregues na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, situado a Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

c) Pelo serviço pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

d) A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre o CRCTO e o funcionário destinado a cumprir os serviços durante o período.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

- a) Considerando a necessidade de substituição de um aparelho e de 24.000 btus, no setor de informática, em decorrência ao desgaste, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo.
- b) Para a aquisição do aparelho, foi considerada a substituição do aparelho apresentando problemas, aparelho com estado de vida útil bastante avançado, como também a manutenção de uma reserva técnica mínima prevista para situações emergenciais. Sendo assim, estimou-se 01 (um) de 24.000 btus.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

- a) A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base no site Banco de Preços, com no mínimo 3 orçamentos para cada item, com base nos resultados de licitação de outros órgãos públicos. Além disso, foi realizada pesquisa com o preço praticado no mercado através de pesquisa em sites e também com fornecedores conforme consta no processo. Verificando-se assim, que os valores pesquisados estão condizentes com os valores de mercado.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) O valor estimado da contratação, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 3.608,96 (três mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos). Valor referente ao praticado no mercado.**
- b) O valor estimado da contratação, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada **R\$ 3.647,43 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos.) valor referente a pesquisa do painel de preços.**

VII - Descrição da solução como um todo:

a) Instalação de sistema de refrigeração por central de ar - Essa solução normalmente é feita através de dutos e é comumente utilizada em ambientes de carga térmica elevada e ainda, para climatizar vários ambientes simultaneamente, promovendo ampla distribuição do ar resfriado. Entretanto, tendo em vista o alto investimento para aquisição, preparação das instalações físicas, operação e manutenção do sistema, tal alternativa mostra-se inviável técnica e economicamente no momento.

b) Aquisição de aparelho de ar condicionado de 24.000 mil BTUS .

c) Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produto certificados e qualificado com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Desta forma, a compra de aparelhos de ar condicionado para o CRCTO, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

a) Considerando que a pretensa aquisição de aparelhos de ar condicionado com serviço de instalação, não será possível o parcelamento da solução.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às ativida-

des laborais a todo o corpo funcional do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

b) Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

a) Não há necessidade de adequação ao ambiente interno do edifício CRCTO para a implantação dos serviços a serem contratados, uma vez que o órgão já possui estrutura física satisfatória para a execução.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

a) Visando embasar este ETPC, foram efetuadas consultas de preço no Painel Governamental conforme disposto no item V – Levantamento de Mercado.

b) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de Aparelho de ar condicionado com serviço de instalação para a sala de : Informática do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), em Palmas/TO, mostra-se técnica e economicamente viável.

b) Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para con-

tratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

c) Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

Palmas -TO, 11 de Julho de 2023

F. C. Pereira
Fernanda Carvalho Pereira

Diretora interina do CRCTO

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01 – Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços.	
Probabilidade:	(x)Baixa () Média () Alta
Impacto:	()Baixo () Médio (x) Alto
DANO: 1) Impossibilidade de realizar a contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1) Diminuição das quantidades a serem contratadas.	Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 02 – Termo de referência mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações e quantidades mal definidas.	
Probabilidade:	(x)Baixa () Média () Alta
Impacto:	()Baixo () Médio (x) Alto
Dano: 1) Contratação não econômica ou que não atende a necessidade da Administração.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Capacitação do requisitante e dos membros da equipe de planejamento para definir suas demandas. 2) Levantamento da demanda, diagnosticar se as especificações do objeto se são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Servidores requisitantes e Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1) Iniciar novo processo com retificação das informações que deram causa a revogação.	Servidores Requisitantes e Equipe de Planejamento de Contratação e Comissão de Licitações

Risco 03 – Aquisição do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	()Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: 1) Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Capacitação do requisitante e dos membros da equipe de planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores Requisitantes e Equipe de Planejamento
2) Levantamento da demanda, necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1) Revogação de processo e abertura de um novo com documentos corrigidos.	Servidores Requisitantes, Equipe de Planejamento Comissão de Licitações
Risco 04 – Aceitação de proposta em desacordo com o exigido.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	()Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: 1) Contratação anti-econômica.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com preço de mercado.	Requisitante e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1) Solicitação de novas propostas, se for o caso.	Requisitante
Risco 05 – Ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta

Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano 1) Contratação da empresa sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento e Comissão de Licitações
Ação de Contingência	Responsável
1) Revogação do processo e abertura de um novo com documentos corrigidos.	Equipe de Planejamento e Comissão de Licitações

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

<p><i>F.C. Pereira</i></p> <p>Nome: Fernanda Carvalho Pereira CPF: 673.962.832-72 Telefone: 63 3219-5611 E-mail: administrativo@crcto.org.br</p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>Nome: Dalva Macedo da Silva Costa CPF: 570.226.403-78 Telefone: 63 3219-5613 E-mail: financeiro@crcto.org.br</p>
<p>Nome: Thalison Mayale França Freitas CPF: 961.619.142-04 Telefone: 63 3219-5605 E-mail: compras@crcto.org.br</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>Nome: Wilmar Ferreira Mouzinho Telefone: 63 3219-5615 Email: fiscalização@crcto.org.br</p> <p><i>[Signature]</i></p>
<p>Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: informatica@crcto.org.br</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: desenprof@crcto.org.br</p> <p><i>[Signature]</i></p>

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

<p><i>[Signature]</i></p> <p>Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: informatica@crcto.org.br</p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: desenprof@crcto.org.br</p>
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2023

1. DO OBJETO

1.1 **Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado e serviço de instalação**, 1 (um) de 24.000 BTUS com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição do aparelho de ar condicionado, que vem apresentando problemas de ordem técnica.

1.2 O prazo para entrega dos produtos e instalação é de até 15 (quinze) dias.

1.3 A Contratada deverá fornecer Aparelhos Condicionadores de Ar tipo Split instalados, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

- 1) Um ar condicionado de Sistema convencional de 24.000 Btus;
- 2) Compressor com sistema rotativo ou scroll para aparelho de ar condicionado 24.000 Btus;
- 3) Tipo de ciclo frio;
- 4) 03 velocidades de ventilação ou superior;
- 5) Baixo nível de ruído;
- 6) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A";
- 7) Evaporadora com display digital;
- 8) Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;
- 9) Utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio R410-A;
- 10) Função "timer on/off";
- 11) Filtro de ar removível e lavável;
- 12) Proteção antiferrugem;
- 13) Função de desumidificação;
- 14) Tensão de 220V;

- 15) 12 meses de garantia;
- 16) Gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;
- 17) Manual de instrução em português. Deverão ser fornecidos os seguintes aparelhos, conforme quadro abaixo:

SALA	CONDENSADOR	QUANTIDADE
Informática	Ar Condicionado de tipo SPLIT, Ciclo frio, incluindo condensador e evaporador tipo high/wall, capacidade de refrigeração 24.000, sistema convencional monofásico, incluindo serviço de instalação.	01

Descrição	Quantidade
Serviço de instalação	01

1.4 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre o CRCTO e o funcionário destinado a cumprir os serviços durante o período.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins exerce jurisdição na cidade de Palmas/TO. Tendo em vista as temperaturas elevadas presentes em todo o Estado do Tocantins, fazendo com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para

os fins a que se destinam, conforme orientação da portaria 3.523 do Ministério da Saúde de 28/08/1998 e da Resolução nº 9 da ANVISA de 16/01/2003.

2.2 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o CRCTO tem em conservar e manter suas instalações, a fim de proporcionar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

2.3 A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2023, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do Objetivo 15 “Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

2.4 Os produtos devem ser entregues e instalados nas dependências do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), em Palmas/TO, de segunda a sexta-feira, no seguinte horário 8 h às 12 horas e das 14 h às 18 horas.

2.5 Pelo serviço pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

2.6 Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO nº 15 “Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs” (Resolução CFC nº 1.543/2018).

2.7 Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº 5008** (Modernização e Manutenção da Estrutura Física), rubrica contábil 6.3.1.3.02.01.030 – Manutenção e Conservação dos bens móveis e nº **5009** (Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios) rubrica contábil 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos.

2.8 Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**.

3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 A empresa que apresentar a proposta com menor valor global para os itens apresentados no item 1.3. Serão observados também se a vencedora está regular com as certidões de tributos: Municipal, Estadual, FGTS, Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas.

3.2 Pela valor de aquisição e serviço pretendido, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 A CONTRATADA deverá adotar, naquilo que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos devem ser entregues e instalados nas dependências do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), em Palmas/TO, de segunda a sexta-feira, no seguinte horário 8 h às 12 horas e das 14 h às 18 horas.

5.2 A empresa contratada deverá entregar os produtos e realizar a instalação conforme item 1.3 deste Termo de Referência. Os produtos e serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.3 Todos os custos e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4 Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos produtos e prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o objeto, e o serviço de instalação será realizado a parte, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.4 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.5 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.6 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição dos produtos e prestação dos serviços de instalação, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atri-

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8 Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis, devendo prevalecer o valor apresentado na proposta.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

13.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

13.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.4 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

13.5 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

13.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.7. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não Adimplemento das demais obrigações nele previstas.

13.8 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 14.1.6. Não mantiver a proposta.
- 14.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.
- 14.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto.
- 14.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.
- 14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 14.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

- 14.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.
- 14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CRCTO, ou deduzidos da garantia, caso possua, ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6. A multa, aplicada após regular trâmite administrativo, poderá ser relevada quando, comprovadamente, o atraso decorrer de caso fortuito, motivo de força maior ou conveniência administrativa do Conselho.
- 14.7. As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com a advertência, declaração de inidoneidade e suspensão temporária para licitar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.
- 14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.9. O Conselho, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.10. Ao longo do período contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, cujo fato da Administração relevar qualquer falta não implicará em novação.
- 14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF pelo departamento competente do CRCTO.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei 8.666/93 artigos 28 e 29, alíneas III, IV e V.

15.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da prestação de serviços de instalação é de R\$ 1.947,89 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

16.1 O custo estimado da aquisição do ar condicionado 24.000 mil Btus é de R\$ 3.647,43 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto: 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física

Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.030 – Manutenção e Conservação dos bens móveis

Projeto: 5009 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos

Palmas -TO, 11 de Julho de 2023



Fernanda Carvalho Pereira

Diretora interina do CRCTO

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO	N°2023/000085		DATA: 11/07/2023		
<p>Projeto 5008: Modernização e Manutenção da Estrutura Física. Projeto 5009: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios. Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.030 – Manutenção e Conservação dos bens móveis. Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos.</p>					
TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Aquisição de ar condicionado 24.000 mil Btus e serviço de instalação para sala de informática do CRCTO.					
VALOR INSTALAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais).					
VALOR DA AQUISIÇÃO DO AR CONDICIONADO: R\$ 3.299,90 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).					
MODALIDADE					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE		<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, declara possuir recursos financeiros para Aquisição de ar condicionado 24.000 mil Btus e serviço de instalação para sala de informática do CRCTO. Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: **3615-3** Conta Corrente: **10.540-06**.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

Projeto 5008: Modernização e Manutenção da Estrutura Física.

Projeto 5009: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios.

Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.030 – Manutenção e Conservação dos bens móveis.

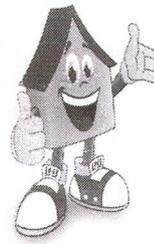
Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos.

Palmas - TO 11 de Julho de 2023

Q ACNE1 RUA NE 1, n.º 46 - Plano (63)3219-8600
Diretor Norte

Este não é um documento fiscal.

Cliente: 330635 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
Endereço: 601 S CJ 01 LT 19 PLANO DIRETOR SUL
Cidade: Palmas-TO CEP: 77016-330 FONE: (63)3219-5600
CNPJ/CPF: 38.155.081/0001-71 Vendedor: PATRICIA PEREIRA
Orçamento: 60451 - Loja: 103 Data: 10/07/2023
Observação do Orc:



Item	Cod. Produto	Descrição	Local	Un	Qty	R\$ Unit. Bruto	Total Bruto	R\$ Unit. Líquido	Total Líquido	Status
1	171897	SPLIT TCL HI WALL 24000 BTU/H FRIO TAC-24CSA1	NV DP	UN	1	3.799,90	3.799,90	3.299,90	3.299,90	PROMOÇÃO
Qtde. de itens: 1						Total Bruto.....:		3.799,90		
						Desconto.....:		500,00		
						Valor Frete.....:		R\$0,00		
						Total Líquido.....:		3.299,90		
Negociação										

Nossa proposta terá validade até o dia: 17/07/2023
Estamos à disposição para qualquer dúvida em relação aos serviços e preços propostos.
Sujeito a disponibilidade de estoque.

Patricia Pereira
PATRICIA PEREIRA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Impresso em: 10/07/2023 11:20:37

00.607.587/0033-89
Insc. Est. 29.524.856-4
NOSSO LAR
LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
Q ACNE 1 Rua NE 1, nº 46
Qd. CONJ. 02 Lt 42 Plano D. Norte
CEP 77.006-016 Palmas-TO



ORÇAMENTO

28158

Orçamento válido por 3 dias.



10/07/2023 17:16

DATA:

10/07/23

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ENDEREÇO/ ENDEREÇO DE ENTREGA:

AV THEOTONIO SEGURADO 601 SUL CONJUNTO 01 - 19

CNPJ: 38.155.081/0001-71

CEP:

77.016-330 PALMAS - TO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	002402	Ar Condicionado Hi-Wall 24.000 Btus Frio 220v	TCL	1	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00
						FRETE R\$ 99,00
						TOTAL R\$ 3.998,00

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	002202	Ar Condicionado Hi-Wall 22.000 Btus Frio 220v	AGRATTO	1	R\$ 3.349,00	R\$ 3.349,00
						FRETE R\$ 99,00
						TOTAL R\$ 3.448,00

GARANTIA: (conforme certificado do fabricante que acompanha o produto.)

FORMA DE PAGAMENTO: 4x BOLETO MEDIANTE ANÁLISE OU 8X SEM JUROS NO CARTÃO DE CRÉDITO

RESPONSABILIDADES DO CLIENTE/CONSUMIDOR

01 - O envio desta proposta não garante a reserva dos equipamentos.

02 - A Condição de pagamento em boleto a prazo está sujeita a análise de crédito, podendo ser solicitado uma nova condição de pagamento para aprovação do pedido.

03 - A Denteck Ar Condicionado não é responsável pela instalação dos equipamentos e sim a empresa ou técnico autonomo contratado pelo comprador. A DENTECK é responsável somente pela venda e entrega do produto.

04 - Impostos: Sobre o valor total da Proposta estão incluídos todos os tributos aplicáveis de acordo com a legislação vigente à época da assinatura da proposta exceto a responsabilidade do cliente pelo pagamento do ICMS-ST/diferencial de alíquota ou imposto de barreira. Equipamento NACIONAL faturados pelo estado do Mato Grosso do Sul com ICMS de 12%; E produtos IMPORTADOS com ICMS de 4%. Para CNPJ com IE qualquer taxa de diferença de alíquota ou substituição tributária é de responsabilidade do cliente.

05 - Atenção: **CERTIFIQUE-SE a voltagem da rede elétrica. Em caso de erro de Rede/tensão, a responsabilidade é do comprador.**

06 - Para sua Segurança, TODOS os pedidos estão sujeitos à confirmação de dados cadastrais e de entrega. Esta confirmação, quando necessária, será feita através de contato telefônico e visa exclusivamente garantir a identidade do comprador e evitar qualquer dano ou prejuízo aos nossos clientes.

07 - Não nos responsabilizamos pelo descarregamento dos produtos, transportes em escadas, elevadores ou por guincho. Eventuais custos adicionais são de responsabilidade do cliente. Sugerimos que confira as dimensões do produto e certifique-se que passará normalmente por elevadores, portas e corredores do local de entrega.

08 - Garantia do Produto: Conforme certificado de garantia emitida pelo Fabricante. Caso o equipamento não seja instalado por empresa credenciada pelo fabricante e/ou o Start-Up não seja executado pelo Fabricante, Denteck Ar Condicionado e ou empresa autorizada, a garantia será de 3 meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

09 - Mão de obra: Todos os SERVIÇOS executados pela DENTECK, serão faturados pela nossa MATRIZ, inscrita no CNPJ N° 11.319.557/0001-06, localizada na cidade de Teutônia - RS. Todos os materiais de aplicação em obra estarão contidos nas notas fiscais de serviços. Não serão emitidas notas fiscais separadas dos materiais.

Filial - Mundo Novo/MS - Centro de Distribuição - Faturamento de Equipamentos

Razão social: Denteck Ar Condicionado Ltda

CNPJ: 11.319.557/0003-78

Insc. Estadual: 284069817

Insc. Municipal: 2509

Endereço: Av. Sidney Girão, 230, km 17/5, Berneck,

Mundo Novo/MS - CEP: 79980-000

Telefone: +55 51 3762-4010

Dados Bancários

Banco	Agência	CC/OP
SICREDI	0119	61835-7
B. DO BRASIL	3188-7	30951-6
ITAÚ	1462	31505-0
PIX (CNPJ)	11.319.557/0003-78	

Filial - Cariacica/ES - Centro de Distribuição - Faturamento de Equipamentos

Razão social: Denteck Ar Condicionado Ltda

CNPJ: 11.319.557/0005-30

Insc. Estadual: 83572813

Endereço: Rod. Governador Mario Covas, 3255, Sala 12, Armazém 8, Padre Matias, Cariacica/ES - CEP: 29157-100

Telefone: +55 51 3762-4010

* Os pagamentos devem ser feitos diretamente à DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. Não autorizamos que intermediários/terceiros recebam valores em nosso nome.



555199762164

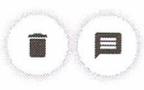
Compras / Licitações



😊 Olá , você entrou na **fila de atendimento**. Por gentileza aguarde um momento, logo um de nossos analistas irá lhe atender.
16:51 ✓

Thalison:
Boa tarde
16:56 ✓

Thalison:
o Clécio passou seu contato
16:56 ✓



Thalison:
o motivo desse contato, é que gostaria re realizar uma cotação com vocês.
16:56 ✓

Thalison:
um Ar condicionado Convencional de 24 mil btus.
16:57 ✓

maravilha ja te passo
17:00

17:00

😊 Escreva sua mensagem





555199762164

Compras / Licitações

17:00

Segue um da nomenclatura de 22.000 btus

17:01

Thalison:

certo, mas gostaria de uma proposta formal, referente ao solicitado

17:02 ✓

quais os dados para cotação ?

17:02

Thalison:

Cnpj : 38.155.081/0001-71

17:13 ✓

Thalison:

ar condicionado 24 mil btus convencional

17:13 ✓

Thalison:

uma proposta formal

17:14 ✓

Thalison:

com o Cnpj da empresa e o valor do objeto

17:14 ✓



5600.pdf

17:17

Escreva sua mensagem





ARMAZÉM PARAÍBA
QD 104 SUL RUA SE 01 LT 21
CEP: 77020-014 – PALMAS – TOCANTINS
INSC. ESTADUAL – 29.478.700-3
CPNJ: 06.862.627/0358-61



Cliente : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
CNPJ: 38.155.081/0001-71
Vendedora: Magda

Conforme sua solicitação estamos informando nossos preços dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	MERCADORIA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1	UNID EVAP GREE GWC24QE-D3NNB4B/I HW 24K 220W	R\$ 1.428,00	R\$ 1.428,00
2	1	UNID COND GREE GWC24QE-D3NNB4B/O HW 24K 220W	R\$ 2.651,00	R\$ 2.651,00

TOTAL: R\$ 4.079,00

Dados Bancários
Claudino S A Lojas de departamentos
Banco Bradesco
Ag: 0811
C/C : 13214-4

PALMAS TO 10/07/2023

GERÊNCIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3.647,43 R\$ 2.995,00 R\$ 4,40

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 187 a 187

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra
APARELHO AR CONDICIONADO 2023 Dispensa de Licitação

RESULTADO 187

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 24.000 BRU, HI-WALL, parede, a ser instalado na sala 904, bem como desinstalação de um equipamento de ar de capacidade de 9.000 BTU, e sua reinstalação na sala 901, a ser instalado conforme orientações apresentadas em TR, entendendo-se por instalação a realização de todos os serviços relativos à instalação elétrica, hidráulica e obras de natureza civil.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4200

Código do CATMAT: 480928

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ELGIN

Data do Resultado: 15/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ONIX COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 48630415000175

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926665 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PE

Órgão: CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PE

Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO



SUPER AR CONDICIONADOS - ME

CNPJ: 31.745.716/00001-41

Qd. 804 S (ARSE 81), Al. 03, Lt. 03, Plano Diretor Sul,
Palmas/TO - CEP 77.023-026

Telefone/whatsapp: (63) 99297-5817

E-mail: super.arcondicionados02@gmail.com



Orçamento nº: Emitido em: 11/07/2023 Valido até: 10/08/2023

CLIENTE

Nome: CONSELHOS REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71
Telefone/Whatsapp:
Endereço:

Descrição do serviço/produto	Valor Un.	Qtd.	Valor Total
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS EM PRIMEIRO ANDAR	R\$ 700,00	1	R\$ 700,00
DESINSTALAÇÃO MAQUINA 24.000 BTUS EM PRIMEIRO ANDAR	R\$ -	1	R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
	R\$ -		R\$ -
			R\$ -
	R\$ -		R\$ -
	R\$ -		R\$ -
	R\$ -		R\$ -
	R\$ -		R\$ -
	R\$ -		R\$ -

SUBTOTAL	DESCONTO	ACRÉSCIMO	TOTAL
R\$ 700,00		R\$ -	R\$ 700,00

OBSERVAÇÃO

Forma de pagamento:

PIX ou TRANSFERENCIA BANCARIA

Acréscimo:

Outras Observações:

NÃO COBRAREMOS A DESINSTALAÇÃO



super ar

Compras / Licitações

Thalison qualquer coisa poderia entrar em contato direto 📄 😊

16:55

11/07/2023

Thalison:
Bom dia Clécio

10:06 ✓



Thalison:
quero solicitar um orçamento com vocês

10:07 ✓



Thalison:
para instalação do ar condicionado 24.000 mil Btus.

10:07 ✓



0:00 / 0:11

Opa, Thalesson, tudo bem? Beleza, meu amigo, vou providenciar pra você aqui o assamento, tá bom? Eu tô na pediátrica com o meu menino agora, tô chegando aqui, na verdade, minha esposa tá lá. Assim que eu chegar no meu escritório eu já passo pra você, tá? Antes do meio-dia, pode ser?

10:08 ✓



Thalison:
tudo bem 👍 👍

10:09 ✓



Thalison:
Boa tarde clécio estou aguardando o orçamento

13:32 ✓



0:00 / 0:10

😊 Escreva sua mensagem





super ar

Compras / Licitações

13:33 ✓

0:00 / 0:03

O Whatsapp do Otário o que? Ainda tá tocando? Qualquer coisa você me avisa, viu?

13:33 ✓

Thalison:
está funcionando

13:35 ✓

0:00 / 0:11

13:37 ✓

0:00 / 0:04

Não, com certeza. Esse é contrato nosso. Falou um preço bacana pra sair diferenciado aqui do mercado, tá?

13:39 ✓

Thalison:

Blz

13:59 ✓

Thalison:

estou no aguardo

14:00 ✓

Thalison:

Clécio consegue me enviar essa proposta hoje ?

15:18 ✓

0:00 / 0:09

Escreva sua mensagem





super ar

Compras / Licitações



0:00 / 0:09

Cara, consigo sim, amigo. Tô chegando agora no escritório, tá? Já vou ventar pra você. Tava aqui na oficina com o carro nosso de um pt com o meu amigo e comecei a correria. Tô chegando. Mandar pra você.

15:23 ✓

Thalison:
positivo
15:25 ✓



0:00 / 0:27

Oi Thales, tudo bem? Só confirmando, vai fazer substituição dessa máquina ou vai fazer apenas acréscimo dessa máquina? Vai acrescentar nova e deixar essa antiga? Ou vai trocar essa que está antiga para essa que está com problema? Para a gente fazer um reparo nela embaixo com mais calma, tentar verificar alguma coisa para passar para outro setor futuramente? E vai colocar essa nova no local? Ou vai ser essa que está e vamos montar uma outra?

16:13 ✓

0:00 / 0:01

Eu já estou finalizando aqui, tá bom?

16:13 ✓



Orçamento CRC.pdf



16:27

Boa tarde Thalison

16:27

Segunda e proposta 🍷 😊

16:27



Escreva sua mensagem





556384048231

Compras / Licitações



11/07/2023

  **Thalison:**
Bom dia
10:20 ✓

Início Atendimento

Bom dia
10:20

Thalison:
o Diego do CRC me passou seu contato
10:20 ✓

Thalison:
Wanderson
10:21 ✓

Thalison:
gostaria de fazer um orçamento com você.
10:21 ✓

Vamos lá, em que posso ajudar vocês?
10:22

Thalison:
O Orçamento seria a fazer a retirada de um aparelho de 24.000mil btus, e realizar a instalação de um novo aparelho de 24.000 mil Btus em seu lugar.
10:24 ✓

Escreva sua mensagem





556384048231

Compras / Licitações

Thalison:

1º andar

10:25 ✓

Thalison:

o CNPJ do CRCTO 38.155.081/0001-71

10:26 ✓

Thalison:

proposta formal

10:26 ✓

Ok..

10:26

0:00 / 0:08

Fala meu amigo, tô aqui finalizando o orçamento, pode me mandar fotos do ambiente pra eu fechar o valor bem aqui, certinho, sem surpresa?

12:31 ✓

Caro Profissional da Contabilidade, obrigado por seu contato!

Mas, infelizmente não atendemos neste horário!

Nossos horários de atendimento são:

Segunda a Sexta de 8h às 12h e das 14h às 18h.

Assim que estivermos em atendimento, lhe daremos um retorno.

12:31 ✓



Orçamento CRC.docx

12:48

Escreva sua mensagem





ORÇAMENTO / POLO AR

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
EMPRESA: POLO AR	CNPJ: 345077248000165
ENDEREÇO: 305 Norte Qi 25 Alameda 25 Lote 04	
E-MAIL: poloarpalmas@gmail.com	TELEFONE: 63 984048231

2. DADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VALORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinstalação ar 24.000 BTUS 1º andar	1	R\$ 300,00	R\$ 400,00
2	Instalação ar 24.000 BTUS 1º andar	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

A VISTA C/DESCONTO DE R\$ 900,00 / POR R\$ 800,00

GARANTIA DE INSTALAÇÃO:

O cliente está protegido com a garantia por lei de 90 dias.



DAV-OS (ORDEM DE SERVIÇO) - N.: 0000354504

SILVIO DA SILVA BRASIL - ME

REFRIGERACAO BRASFRIO

08.663.144/0001-30

(63) 3217-1348

QD 606 SUL AVENIDA NS-10 LT 01 HM 01 CASA 06

PALMAS-TO



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

CLIENTE: 13991 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS FANTASIA: CRC
ENDEREÇO: 601 SUL CJ.01 LT.19 AV. TEOT. SEGURADO CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71 IE: ISENTO
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL PLANO DIRETOR SUL N.: SN FONE/FAX: (63) 3219-5600 CEL.: (63) 99971-4504
CIDADE: PALMAS CEP: 77015-030 Técnico: NEY
E-MAIL: financeiro@crcto.org.br Cond. Pag: 0002 - DINHEIRO
End. Entrega:

Data Abertura: 11/07/2023 14:36 Data Fech.: Tipo Atend.: SERVIÇO CONCLUÍDO N. do Documento Fiscal: _____

Equipamento: AR CONDICIONADO

Marca/Modelo:

NºSerie/PNC:

Defeito:
FAZER A DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO.

Laudo Téc.:
ORÇAMENTO:
DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24K. - R\$ 170,00
INSTALAÇÃO. - R\$ 700,00
TOTAL - R\$ 870,00

Total:	0,00
Total da OS:	0,00

Notas: DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1170 À 1176 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL OS APARELHOS ABANDONADOS NESTA EMPRESA POR PERÍODO SUPERIOR A 90 (NOVENTA DIAS) SERÃO ENTREGUES AO PODER JUDICIÁRIO E SERÃO LEILOADOS PARA COBRIR OS CUSTO DO CONSERTO. APÓS A CONCLUSÃO DO CONSERTO SERÁ COBRADA TAXA DE ARMAZENAMENTO PARA CADA MÊS DE ATRASO. ORÇAMENTO VALIDO POR 24HRS

ANDRESSA

Anahera Santos

Atendente

Cliente

Terça-feira, 11 de julho de 2023

REFRIGERACAO BRASFRIO - QD 606 SUL AVENIDA NS-10 LT 01 HM 01 CASA 06 - PLANO DIRETOR SUL - CEP 77000-000 - FONE (63) 3217-1348

08.663.144/0001-30
SILVIO DA SILVA BRASIL - ME
606 Sul Av. NS 10, Lt. 01, Hm.01, Cs 06
Plano Diretor Sul CEP: 77.022-056
PALMAS - TO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.947,89	R\$ 650,00	R\$ 75

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 253 a 253

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra
CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	2023	Dispensa de Licitação

RESULTADO 253

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço de instalação de aparelho condicionador de ar de 22.000 a 24.000 BTUs.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 1280
Código do CATMAT: 2020
Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ/CPF: 22731413000189
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.947,89	R\$ 650,00	R\$ 75

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 261 a 261

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra
CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	2023	Dispensa de Licitação

RESULTADO 261

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Instalação de equipamentos de Ar Condicionado para serem utilizados nas dependências do DERHU no ERJ/CPRM, em substituição aos aparelhos atuais que encontram-se avariados ou em final de vida útil, visando assim uma melhor climatização do ambiente de trabalho e economicidade.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1450

Código do CATMAT: 2020

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 02/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECOLUTH COMERCIO E SERVICOS DE E REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 45021077000186

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Órgão: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Órgão Superior: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

601 SUL AV. TEOTONIO CONJ.01 LOTE 19- FONE: (63) 3219-5613.

CEP: 77016-330 - PALMAS - TO.

Processo: 2023/000085

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES			MÉDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	
		Seleção da proposta mais vantajosa para instalação de ar condicionado 24.000 mil Btus para o CRCTO.	PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	SUPER AR	POLOAR	BRASFRIO
				CNPJ: 31.745.716/0001-41	CNPJ: 34.507.7248/0001-65	CNPJ: 08.663.144/0001-30
		MÉDIA DOS PREÇOS				
	1		R\$ 1.947,89			
		VALOR TOTAL		R\$ 700	R\$ 800	R\$ 870
Total		VALOR GLOBAL	R\$ 1.947,89			R\$ 1.079,47

Análise crítica do preço: Procedimento de pesquisa de preço da fase interna de contratação e o tratamento crítico dos dados coletados : O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado. O levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLTI/PMOP nº 05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os parâmetros I / II / III / IV.

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo, foi verificado de acordo com as normas dos procedimentos de dispensa de licitação o preço médio de cada item solicitado, dessa forma, teremos uma estimativa dos valores. Importante observar que os valores apresentados no Painel de Preços diz respeito a várias regiões do Brasil com o preço de alguns itens incompatíveis com a realidade do mercado local. Por questão de logística seria mais conveniente a contratação no mercado local. Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre o referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local considerando o menor preço por item.

Na Pesquisa junto aos Fornecedores, foi obtido de **03 (três)** propostas compatíveis com o objeto pesquisado. Somados com o painel de preços que totalizou uma **média total de R\$ 1079,47 (um mil e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** sendo que a **COTAÇÃO 1** apresentou o **menor valor R\$ 700,00 (setecentos reais)**. Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexistível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do **menor preço** representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.



Thalison Mayale França Freitas

Responsável pela pesquisa de preço

Daiva Maceno da Silva Costa

Encarregada do Financeiro do CRCTO

Palmas-TO 11 de Junho de 2023

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

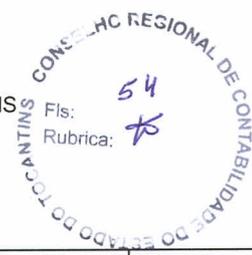
Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa prevista no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, **autorizo** sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por **dispensa de licitação** submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas -TO, 11 de Julho 2023


Fernanda Carvalho Pereira
Diretora interina

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 12.07.2023
Hora : 10:40

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
171	2023	12.07.2023	2023/000085

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva com Aquisição de aparelho de Ar condicionado de 24.000 mil BTUS, para sala de Informatica.	3.299,90

Valor por Extenso
Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
6.000,00	0,00	3.299,90	2.700,10

PALMAS, 12 de Julho de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO CRCTO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 12.07.2023
Hora : 11:12

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
172	2023	12.07.2023	2023/000085

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva com Instalação de aparelho de Ar condicionado de 24.000 mil BTUS, para sala de Informatica.	700,00

Valor por Extenso
Setecentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
4.484,00	950,00	700,00	2.834,00

PALMAS, 12 de Julho de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO CRCTO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.607.587/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS NOSSO LAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 54.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 54.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 52.11-7-02 - Guarda-móveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CONEGO JOAO LIMA	NÚMERO 1669	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 77.804-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TSORAY@LOJASNOSSOLAR.COM.BR	TELEFONE (63) 3415-8400
--	----------------------------

FNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 09:07:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.607.587/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:13:24 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **65B4.3997.8D49.56E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.607.587/0033-89
Razão Social: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
Endereço: Q ACNE 1 RUA NE 1 46 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062500262661570259

Informação obtida em 12/07/2023 09:07:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.607.587/0001-00

Certidão nº: 34331549/2023

Expedição: 12/07/2023, às 09:08:07

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.607.587/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **00.607.587/0033-89**

Contribuinte: **NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA** Inscrição: **2435690**

Endereço oficial: **ACNE I, RUA NE 01, , PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **104 N - I, RUA NE 01, Nº 46, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **00.607.587/0033-89**
Código de validação: **2f394.28977.6925d-922701**

Palmas, 12 de Julho de 2023 às 09:10.

Certidão válida até 10 de Setembro de 2023



Prefeitura Municipal de Palmas



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Fls: 61
Número da Certidão:

4812857

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

CNPJ 00.607.587/0033-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

ENDEREÇO: QD ACNE 1 RUA NE 1 (104 NORTE), 46, Plano Diretor Norte -

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 12 de Julho de 2023 - 09h 10m 58s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.745.716/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLECIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPEAO AR CONDICIONADOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ARSE 81 ALAMEDA 3	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA 03
--	---------------	-------------------------------

CEP 77.023-026	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPER.ARCONDICONADOS02@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9297-5817
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 09:19:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLECIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 31.745.716/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:45 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **95A4.17A3.BBA1.BEC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.745.716/0001-41
Razão Social: CLECIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA
Endereço: Q ARSE 81 ALAMEDA 3 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77023-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070606490976930384

Informação obtida em 12/07/2023 09:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLECIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.745.716/0001-41
Certidão n°: 34334414/2023
Expedição: 12/07/2023, às 09:18:17
Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLECIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.745.716/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **31.745.716/0001-41**

Contribuinte: **CLECIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA** Inscrição: **2408398**

Endereço oficial: **ARSE 81, ALAMEDA 03, ARSE 81, CASA 03 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **804 S, ALAMEDA 03, Nº S/N, CASA 03 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **31.745.716/0001-41**
Código de validação: **b1651.e4bd7.46d5f-922707**

Palmas, 12 de Julho de 2023 às 09:19.

Certidão válida até 10 de Setembro de 2023





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4812905



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL CLECIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA

CNPJ 31.745.716/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio

ENDEREÇO: QD ARSE 81 ALAMEDA 3 (804 SUL), S/N, Plano Diretor Sul -

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 12 de Julho de 2023 - 09h 17m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de ar condicionado de 24.000 mil Btus, e instalação para o CRCTO.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Às empresas **NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS, DENTEK AR CONDICIONADO E ARMAZÉM PARAÍBA**, participaram dessa licitação, onde a empresa **NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS** ofereceu a menor proposta, e estava com todas as certidões em dia, dessa forma, foi a empresa celebrada na contratação **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 MIL BTUS**.

Às empresas **CLÉCIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA (SUPER AR) , POLOAR E A EMPRESA BRASFRIO**, participaram dessa licitação, onde a empresa **CLÉCIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA (SUPER AR)** ofereceu a menor proposta, e estava com todas as certidões em dia, dessa forma, foi a empresa celebrada na contratação **REFERENTE A INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO**.

A modalidade **Dispensa de licitação**, que o objeto em questão informado é contratação de empresa especializada em fornecimento **de ar condicionado** de 24.000 mil Btus, e **instalação** para o CRCTO. O preço praticado pelas empresas **NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS e a empresa CLÉCIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA (SUPER AR)**, é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o painel de preços. <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecido.

Ratifico a justificativa


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Palmas -TO, 12 de Julho de 2023

OFÍCIO. 28/2023-CRCTO/LIC

Palmas –TO , 12 de Julho de 2023

Para: Assessoria Jurídica
De: Compras e Licitações

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo de nº 2023/000085 referente à Despesa com Aquisição de ar condicionado 24.000 mil Btus e serviço de instalação para sala de informática do o CRCTO.

Atenciosamente,


Thalison Mayale França Freitas
Compras e licitações do CRC-TO


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CON-
DICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO..**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato com empresa especializada para a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado e serviço de instalação na Sede do CRCTO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da Demanda Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2023**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objetivo da Contratação; 3. Classificação dos Bens comuns e forma de seleção do fornecedor; 4. Critérios de Sustentabilidade; 5. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto; 6. Obrigações da Contratante; 7. Obrigações da Contratada; 8. Da Subcontratação; 9. Alteração Subjetiva; 10. Do Controle e Fiscalização da Execução; 11. Do Pagamento; 12. Do Reajuste; 13. Da Garantia de Execução; 14. Das Sanções Administrativas; 15. Critérios de Seleção do Fornecedor; 16. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; 17. Dos recursos Orçamentários;

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação – Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**, sendo:

"Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o CRCTO tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público".

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 5008 – Modernização e manutenção da Estrutura Física; Projeto 5009 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios - Conta Contábil: 6.3.1.03.02.01.030 – manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022.

1Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
A) NOSSO LAR	R\$ 3.299,90;
B) DENTEK	R\$ 3.448,00;
B) ÀRMAZEM PARAÍBA	R\$ 4.079,00;

Desta forma, foi a menor Proposta foi da proponente **NOSSO LAR, CNPJ nº 00.607.587/0001-00**, pelo Valor de **R\$ 3.299,90** (três mil, duzentos noventa nove reais e noventa centavos), Contrato com

empresa para a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado e serviço de instalação na Sede do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada do proponente Proposta Habilitada é da proponente proponente **NOSSO LAR, CNPJ nº 00.607.587/0001-00**, pelo Valor de **R\$ 3.299,90** (três mil, duzentos noventa e nove reais e noventa centavos), Contrato com empresa para a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado 24.000 mil BTU's e serviço de instalação na Sede do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

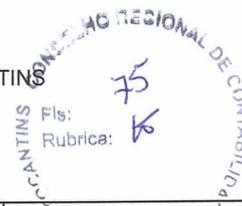
Ante o **exposto**, opino pelo **deferimento** da contratação com a empresa proponente **NOSSO LAR**, CNPJ nº 00.607.587/0001-00, pelo Valor de **R\$ 3.299,90** (três mil, duzentos noventa e nove reais e noventa centavos), Contrato com empresa para a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado 24.000 mil BTU's e serviço de instalação na Sede do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 14 de julho de 2023


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 14.07.2023
Hora : 09:17

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº Reserva	Exercício
233	14.07.2023	ORDINARIO	2023/000085	171	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Favorecido : 1187 - NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA			CNPJ / CPF : 00.607.587/0033-89
Endereço : ARNE 01 RUA NE 1 Nº 46			Bairro : PL DIRETOR NORTE
CEP : 77006-016	Cidade : PALMAS	UF : TO	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho com Aquisição de aparelho de Ar condicionado de 24.000 mil BTUS, para sala de Informatica.	1	3.299,90	3.299,90

Valor por Extenso
Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
6.000,00	0,00	3.299,90	2.700,10

PALMAS, 14 de Julho de 2023

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 14.07.2023
Hora : 09:20

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
234	14.07.2023	ORDINARIO	2023/000085	172	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1154	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 1175 - CLECIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA		CNPJ / CPF : 31.745.716/0001-41			
Endereço : Q ARSE 81 ALAMEDA 3 S/N CASA 03		Bairro : PLANO DIRETOR SUL			
CEP : 77.023-02	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para Instalação de aparelho de Ar condicionado de 24.000 mil BTUS, para sala de Informatica.		1	700,00	700,00	
Valor por Extenso					
Setecentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
4.484,00	950,00	700,00	2.834,00		

PALMAS, 14 de Julho de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO CRCTO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO